REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 386/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a violência contra a mulher é um grave problema de saúde pública e uma violação dos direitos humanos, com impactos diretos na integridade física, emocional e social das vítimas;

b) muitas mulheres vítimas de violência doméstica e familiar apresentam lesões faciais e dentárias, que afetam diretamente sua autoestima, sua saúde bucal e seu processo de reintegração social;

c) a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, prevê a criação de políticas públicas integradas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica, com atenção à saúde, à assistência social e à dignidade da mulher;

d) o Decreto Municipal nº 35.220, de 4 de março de 2022, que institui o Programa Alerta Salvador - Juntos pela Erradicação da Violência contra a Mulher, estabelece diretrizes para erradicar a violência contra a mulher, promovendo ações integradas entre as secretarias e os equipamentos da rede de enfrentamento;

e) os Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs) da cidade de Salvador atendem milhares de mulheres todos os anos, sendo porta de entrada para o acolhimento, acompanhamento psicossocial e jurídico das vítimas;

f) o atendimento odontológico especializado, com foco na reconstrução dentária, representa não apenas uma questão de saúde, mas também de justiça social e de resgate da autoestima e dignidade dessas mulheres;

g) a reparação física dos traumas provocados por agressões contribui para a redução do sofrimento psicológico e da revitimização, e pode ser fundamental para romper com o ciclo da violência;

h) é dever do poder público garantir acesso integral à saúde para todas as mulheres, incluindo ações de promoção, prevenção e reabilitação, conforme previsto no Sistema Único de Saúde (SUS);

i) Salvador pode se tornar referência nacional com a criação de um programa pioneiro que una odontologia, saúde mental, justiça e assistência social no enfrentamento à violência contra a mulher,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, determinar à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), a implantação do Programa Municipal “Sorrir Melhor”, com atendimento odontológico integral e humanizado para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, devidamente referenciadas pelos Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAMs), visando à reconstrução dentária, à promoção da autoestima e ao fortalecimento da dignidade e da cidadania dessas mulheres, contribuindo com sua recuperação plena e reinserção social.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral